



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 206/2023/GP

Luiz Alves/SC, 14 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2023, que “*Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves*” a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme artigo 31 da **Lei Orgânica do Município**, haja vista que a matéria objeto do presente projeto de Lei é de interesse público relevante.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**L U I Z
A L V E S**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º /2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.799.163/0001-03, com sede no Município de Luiz Alves, na Rodovia SC 414, n.º 1.101, Bairro Vila do Salto, Luiz Alves/SC.

Art. 2º O objeto do Termo de Fomento consiste na transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, para realização do evento esportivo e cultural “32º Rodeio Crioulo Nacional CTG Laço Luisalvense” a ser executado nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo será no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única, para custear despesas constantes no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º A fiscalização, monitoramento e prestação de contas deverão ser feitas na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 4º As despesas para execução da parceria serão contabilizadas à conta do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de junho de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2023, que *“Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo Municipal ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Luisalvense – CTG Laço Luisalvense, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização do evento esportivo e cultural “32º Rodeio Crioulo Nacional CTG Laço Luisalvense” a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para o fomento de atividades que tenham por finalidade relevante interesse público.

O CTG Laço Luisalvense é uma entidade sem fins lucrativos, responsável por difundir a cultura e os movimentos tradicionalistas na região, com o objetivo de preservar os costumes e as tradições gaúchas, buscando a reaproximação do homem às suas origens na vida e atividade no campo.

Dessa forma, além de reunir a comunidade local, o evento permitirá a participação do movimento tradicionalista de todas as regiões do sul do país, de modo a promover a cultura, o turismo, o lazer, a prática desportiva à toda população, assim como relevante movimentação econômica no Município.

Por fim, justifico a solicitação da apreciação e votação por essa Egrégia Casa Legislativa em Regime de Urgência, tendo em vista a data da realização do evento e os vários trâmites administrativos a serem realizados após a aprovação deste Projeto, que consistem em pareceres e envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de junho de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal